

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

LEI Nº 11.202, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 10.470, de 27 de setembro de 2017 que dispõe sobre a adoção de logradouros de lazer e cultura, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 4º da Lei nº 10.470/2017, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º O procedimento para adoção de logradouros de lazer e cultura no Município de Lajeado obedecerá as disposições da presente lei.

§ 1º Será permitida a adoção de 1 (um) mesmo equipamento público por várias pessoas físicas ou jurídicas interessadas simultaneamente.

§ 2º Quando a iniciativa partir de pretense adotante, o encaminhamento será feito, sob a forma de consulta, ao Protocolo Geral que a encaminhará à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura para parecer.

§ 3º Estão aptas a participar do programa, órgãos, entidades, pessoas físicas ou empresas interessadas que estejam adimplentes com tributos municipais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

LEI Nº 11.206, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece as atividades presenciais das redes pública e privada de ensino como essenciais para a população de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas no Município de Lajeado as seguintes atividades presenciais como essenciais para a população em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais:

- a) de redes pública e privada de ensino;
- b) de atividade religiosas;
- c) de esportes individuais e coletivos;
- d) transportes de vans escolares.

Art. 2º Ficam reconhecidas como essenciais as atividades presenciais de:

a) ensino da rede pública e da rede privada, destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, cursos técnicos e estágios, bem como ao apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes;

b) atividades religiosas realizadas em templos, santuários, centros, igrejas ou fora deles;

- c) esportes individuais e coletivos realizados em qualquer área do Município;
- d) transportes de vans escolares.

Art. 3º As atividades presenciais de ensino da rede pública e da rede privada, destinadas à educação infantil e ao ensino fundamental, bem como ao apoio pedagógico ou a cuidados com crianças e adolescentes, ficam reconhecidas como essenciais.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará os protocolos indispensáveis ao regular funcionamento das instituições de ensino compreendidas no "caput", bem como definirá, com base nas evidências científicas disponíveis e nas análises das informações estratégicas de saúde, a sua capacidade de atendimento.

§ 2º A previsão de essencialidade estipulada nesta Lei não implica determinação de presença compulsória dos alunos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

LAJEADO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

DECRETO Nº 12.221, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 18171/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde e posterior Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
LUÍSA DE ARAÚJO SCHULTE	SECRETÁRIO DE ESCOLA	LICENÇA SAÚDE E POSTERIOR MATERNIDADE	33H	EMEF PEDRO WELTER	15/07/2021 a 03/10/2021	18171/2021	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 - Manut. das Escolas de Ens. Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (552)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

DECRETO Nº 12.222, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17343/2021, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>XIV Conferência Municipal de Assistência Social</i>	<i>25 de agosto de 2021</i>	<i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lajeado (Rua Washington Luiz, 270, Bairro São Critóvão)</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SMDS</i>

Em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, a partir das 13h30min, tendo como tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

DECRETO Nº 12.223, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19285/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.122.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (643)	R\$ 8.520,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.520,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2087 - Manutenção do CRAS	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (726)	R\$ 2.000,00
Recurso: 1005	
11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0014.2112 - Manutenção do CREAS	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (771)	R\$ 6.520,00
Recurso: 1005	
Total Fonte de Recursos	R\$ 8.520,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 02/08/2021

Hora: 10:18

Portaria nº 28307/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/08/2021, à servidora ILAINE KREIN FRITSCH, matrícula 5948, cargo de Técnico em enfermagem, padrão TB04, nível I, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.995,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 02/08/2021.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.14

Data: 02/08/2021

Hora: 13:48

Portaria nº 28308/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/08/2021, à servidora LUCIANA MARIA KAUFMANN, matrícula 7520, cargo de Monitor de Creche, padrão TB06 , nível I, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.822,19 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 02/08/2021.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.15

Data: 06/08/2021

Hora: 13:17

Portaria nº 28326/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2021, à servidora MARINÊS BROCK FERRARI, matrícula 3471, cargo de Auxiliar de Administração, padrão TB18, nível IV, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R \$ 6.750,95 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; DCA - decisão judicial incorporação - Portaria (municipal) nº 23569 de 2015; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 06/08/2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.15

Data: 06/08/2021

Hora: 13:35

Portaria nº 28327/2021

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/08/2021, à servidora ANGELA CRISTINA STRAUSS, matrícula 3947, cargo de Auxiliar de Administração, padrão TB18, nível IV, classe A, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.853,77 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 06/08/2021.

MARCELO CAUMO
Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

PORTARIA N.º 28.328, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA a candidata LUANA INÊS LORENZ para exercer o cargo de provimento efetivo de MONITOR DE CRECHE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 16935/2021 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Marina Dalla Libera,

RESOLVE:

Nomear a candidata LUANA INÊS LORENZ, para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 44º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 492-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 552-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.145, de 03 de março de 2021; considerando o expediente nº 27897/2020; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Kelly Cristina Ludwig Legramanti; e considerando o não comparecimento da candidata Rafaela Wermann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

ADRIANA SAIBRO DOMERASKI – Classificação 12º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 553-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 17977/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Monique Izoton; e considerando o não comparecimento da candidata Emily Zanotelli no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

BRUNA WENDT NUNES – Classificação 38º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 554-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Simoni Freitag no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

JANAÍNA BERARD - Classificação 224º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 555-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 17972/2021; considerando a licença saúde da servidora efetiva Míriam Martinelli Kappler; e considerando o não comparecimento da candidata Elismara de Souza Silva Schröer no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

CRISTIANE GISELE DA SILVA – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 556-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.196, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14235/2021; e considerando o não comparecimento da candidata Eduarda Desconsi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 346-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 410-03/2019.

Enfermeiro com Especialização em Saúde Pública

ALINE JUNQUEIRA ROCHA – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 346-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 557-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 19098/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Maria Lisabette Wathier Sehn;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 13 de agosto de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Contador.

Contador

VIVIANE DEITOS CANTÚ – 1º Lugar

Lajeado, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 558-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta nos expedientes nº 17885/2021 e nº 18640/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria das servidoras efetivas Marinês Brock Ferrari e Ângela Cristina Strauss;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 13 de agosto de 2021, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

JULIANA SIMON PEREIRA – 12º Lugar

BRUNA SCHERER – 13º Lugar

Lajeado, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 559-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.989, de 30 de março de 2020; considerando o expediente nº 13211/2021; e considerando o não comparecimento da candidata Tânia Solange Bergmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 530-01/2021.

Técnico de Enfermagem

ODILA MARIA FACHINI – Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 442-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 560-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.145, de 03 de março de 2021; considerando o expediente nº 27897/2020; considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Kelly Cristina Ludwig Legramanti; e considerando a desistência da candidata Adriana Saibro Domeraski,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de agosto de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

DIEISA NARIMAN FERREIRA PIOVESAN – Classificação 13º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1376

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18673/2021
- CONTRATADA: J A SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.